



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 689, DE 16 DE JULHO DE 2025.

"**Abre o crédito adicional no valor de R\$ 178.911,68** (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil uma Suplementação no valor de R\$ 178.911,68 (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor | |
|---|-----|-----------|-----------|--|-----------|
| 02 02.04 02.04.01 04.122.0007.2001 | 47 | 2 | 3.3.90.93 | PREFEITURA MUNICIPAL ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GESTAO ADMINISTRATIVA INDENIZACOES E RESTITUICOES | 21.061,68 |
| 02.06 02.06.01 08.122.0011.2095 | 88 | 1 | 3.3.90.39 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL D OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 02.07 02.07.10 13.392.0010.2086 | 266 | 1 | 3.3.90.30 | SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. COORDENADORIA DE CULTURA EVENTOS CULTURAIS / FESTIVIDADES MATERIAL DE CONSUMO | 60.000,00 |
| 02.08 02.08.01 20.605.0016.2048 | 282 | 1 | 3.3.90.30 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA AGRICULTURA AQUISICAO DE ALIMENTOS PAA MATERIAL DE CONSUMO | 77.850,00 |
| Total da Suplementação | | | | 178.911,68 | |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 178.911,68 (cento e setenta e oito mil, novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITARARÉ, 16 de julho de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração

